

NOTA REGULAMENTAR Nº 01/2026 OLIMPÍADAS ESTUDANTIS E INTERCEUs 2026

Dispõe sobre a instituição de Etapa Preliminar e a adequação da forma de disputa da modalidade Voleibol Infantil do InterCEUs 2026, em razão do quantitativo de equipes inscritas.

O Comitê Organizador das Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2026, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral e no Regulamento Técnico Comum dos Esportes de Quadra.

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Técnico Comum dos Esportes de Quadra, que estabelece que, quando o número de equipes ultrapassar 32 (trinta e duas), caberá ao Comitê Organizador definir a forma de disputa mais adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da competição à estrutura oficial da chave principal;

CONSIDERANDO os princípios de equilíbrio técnico, viabilidade operacional, valorização do ranqueamento e garantia do caráter pedagógico da competição alinhado aos princípios do Esporte Educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Etapa Preliminar** exclusivamente na modalidade **Voleibol Infantil do InterCEUs 2026**, nas categorias em que o quantitativo de equipes inscritas ultrapassou o limite previsto para a forma ordinária de disputa.

Art. 2º No **Voleibol Infantil Masculino**, com **36 (trinta e seis) equipes inscritas**, a forma de disputa observará os seguintes critérios:

I – As **28 (vinte e oito) equipes** melhores posicionadas no ranqueamento geral classificam-se diretamente para a Fase Classificatória;

II – As **08 (oito) equipes** subsequentes disputarão a Etapa Preliminar;

III – A Etapa Preliminar será composta por 02 (dois) grupos com 04 (quatro) equipes cada;

IV – Classificam-se para a Fase Classificatória:

a) o primeiro colocado de cada grupo;

b) o segundo colocado de cada grupo.

V – Ao final da Etapa Preliminar, serão compostas as 32 (trinta e duas) equipes da fase principal da competição.

VOLEIBOL INFANTIL MASCULINO							
A	B	C	D	E	F	G	H
1	2	3	4	5	6	7	8
16	15	14	13	12	11	10	9
17	18	19	20	21	22	23	24
32 2º Melhor 2º	31 Melhor 2º	30 2º Melhor 1º	29 Melhor 1º	28	27	26	25

Art. 3º No Voleibol Infantil Feminino, com **38 (trinta e oito) equipes inscritas**, a forma de disputa observará os seguintes critérios:

I – As **26 (vinte e seis) equipes** melhores posicionadas no ranqueamento geral classificam-se diretamente para a Fase Classificatória;

II – As **12 (doze) equipes** subsequentes disputarão a Etapa Preliminar;

III – A Etapa Preliminar será composta por 04 (quatro) grupos com 03 (três) equipes cada;

IV – Classificam-se para a Fase Classificatória:

a) o primeiro colocado de cada grupo;

b) os 02 (dois) melhores segundos colocados entre os grupos.

V – Ao final da Etapa Preliminar, serão compostas as 32 (trinta e duas) equipes da fase principal da competição.

VOLEIBOL INFANTIL FEMININO							
A	B	C	D	E	F	G	H
1	2	3	4	5	6	7	8
16	15	14	13	12	11	10	9
17	18	19	20	21	22	23	24
32 2º Melhor 2º	31 Melhor 2º	30 4º Melhor 1º	29 3º Melhor 1º	28 2º Melhor 1º	27 Melhor 1º	26	25

Art. 4º A distribuição das equipes nos grupos da Fase Classificatória observará o ranqueamento geral da competição, o desempenho obtido na Etapa Preliminar e os critérios técnicos definidos pelo Comitê Organizador.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Regulamento Geral, no Regulamento Técnico Comum dos Esportes de Quadra e no Regulamento Específico da modalidade.

São Paulo, 02 de junho de 2026



Gelinton de Seixas

Diretor da Divisão de Esporte, Corpo e Movimento - DIESP
Comitê Organizador das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs